



Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº 033/2012/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá**, de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº. 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 047/2011/CME/Cuiabá, considerando o Parecer nº. 039/2012/CME/Cuiabá, aprovado em sessão Plenária do dia 25/09/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Reconhecimento da Educação Infantil, ofertado pela Creche Municipal “**São Benedito**”, situada á Rua Bom Despacho nº 163 - Bairro São Sebastião - Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2012 a 31/12/2016.

Parágrafo Único – Convalidar as ações realizadas no período de 02/06/2010 a 31/11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 25 de Setembro 2012.


Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente

